



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
Crianças / Adolescentes de 0 a 18 anos

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
Projetos CAE I, II, III e IV

**ANEXO RP-10 REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL  
DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE COLABORAÇÃO**

ORGÃO PÚBLICO: **Município de Presidente Prudente/ Fundo Municipal da Assistência Social**  
CNPJ 15.108.164/0001-04

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena  
CNPJ: 55.358.790/0001-73

ENDEREÇO: Rua Luiz Carlos Ferrari, 125 - Jd. Itapura I CEP: 19035-010

RESPONSÁVEL PELA OSC: Viviane Patrícia Scucuglia

CPF: 253.309.058-18

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

EXERCÍCIO: 2023

ORIGEM DOS RECURSOS: Estadual

**CÓPIA**  
Lar Santa Filomena

**RECEBI**

21/09/23  
*[Assinatura]*

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Município de Presidente Prudente

Documento	Data	Vigência	Valor
Termo de Colaboração nº 37/2023	02/01/2023	02/01/2023 a 31/12/2023	R\$ 240.000,00

Demonstrativo dos Recursos Disponíveis no Exercício				
Data Prevista para o Repasse	Valores Previstos (R\$)	Data do Repasse	Numero do Documento de Crédito	Valores Repassados (R\$)
Janeiro/2023	R\$20.000,00	17/03/2023	753/2023	R\$20.000,00
Fevereiro/2023	R\$20.000,00	17/03/2023	753/2023	R\$20.000,00
Março/2023	R\$20.000,00	05/04/2023	1024/2023	R\$20.000,00
Abril/2023	R\$20.000,00	02/05/2023	1363/2023	R\$20.000,00
Maio/2023	R\$20.000,00	02/06/2023	1863/2023	R\$20.000,00
Junho/2023	R\$20.000,00	11/07/2023	2396/2023	R\$20.000,00
Julho/2023	R\$20.000,00	28/07/2023	2671/2023	R\$20.000,00
Agosto/2023	R\$20.000,00	28/08/2023	3059/2023	R\$20.000,00
Setembro/2023	R\$20.000,00	29/09/2023	3485/2023	R\$20.000,00
Outubro/2023	R\$20.000,00	24/10/2023	3790/2023	R\$20.000,00
Novembro/2023	R\$20.000,00	30/11/2023	4238/2023	R\$20.000,00
Dezembro/2023	R\$20.000,00	18/12/2023	4505/2023	R\$20.000,00
Saldo do Exercício Anterior				
Repasse Públicos no Exercício				0,00
Receitas com aplicações Financeiras dos Repasses Públicos				R\$240.000,00
Outras Receitas Decorrentes da Execução do Ajuste				0,00
Total de Recursos Públicos				0,00
Recursos Próprios da Entidade Conveniada				R240.000,00
Total de Recursos Disponíveis no Exercício				0,00
				R\$240.000,00

**F.M.A.S.**  
CNPJ: 15.108.164/0001-04  
Município de Presidente Prudente

O(s) signatário (s), na qualidade de representante(s) da Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
Crianças / Adolescentes de 0 a 18 anos

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
Projetos CAE I, II, III e IV

Demonstrativo das Despesas Incorridas no Exercício

ORIGEM DOS RECURSOS : ESTADUAL

Categoria ou finalidade da Despesa	Despesas contabilizadas neste exercício (R\$) (G)	Despesas Contabilizadas em exercícios anteriores e pagas neste exercício (R\$) (H)	Despesas contabilizadas neste exercício e pagas neste exercício (R\$) (I)	Total de despesas pagas neste exercício (R\$) (J=H+I)	Despesas contabilizadas neste exercício a pagar em exercícios seguintes (R\$)
Recursos Humanos	167.412,41		167.412,41	167.412,41	
Terceiro Jurídico	14.670,00		14.670,00	14.670,00	
Encargos	38.397,23		38.397,23	38.397,23	
Utilidade Pública	14.747,33		14.747,33	14.747,33	
Material de consumo	4.773,03		4.773,03	4.773,03	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$240.000,00</b>		<b>R\$240.000,00</b>	<b>R\$240.000,00</b>	

Demonstrativo do Saldo Financeiro do Exercício

Total de Recursos Disponível no Exercício	R\$240.000,00
Despesas Pagas no Exercício	R\$240.000,00
Recurso Público não Aplicado	0,00
Valor Devolvido ao Órgão Público	0,00
Valor Autorizado para aplicação no Exercício Seguinte	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Presidente Prudente, 02 de janeiro de 2024.

Viviane P. Scucuglia  
CPF: 253.309.058-18  
Diretora Presidente



# PARECER CONCLUSIVO ANUAL

Termo de COLABORAÇÃO

**ESTADUAL**

EXERCÍCIO 2023

**OSC: S/C Beneficente Lar Santa Filomena \_ CNPJ:- 55.358.790/0001-73**

**Responsável (1): VIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA CPF 253.309.058-18**

**Responsável (2): CPF**

Examinando a Prestação de Contas dos recursos recebidos e as comprovações apresentadas, a OSC acima citada recebeu **PARECER FAVORAVEL**, conforme os itens abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Artigo 200 das Disposições Específicas das instruções nº 01/2020 \_ Atualizada pela Resolução 23/2022 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- I. A OSC está localizada na Rua Sargento Firmino Leão, nº 905\_Vila Marcondes CEP 19031-130, neste município, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Funciona regularmente conforme constatado através de monitoramento (relação nominal dos atendidos, relatórios de atendimentos mensais, relatórios de atividades semestrais, relatório anual de execução do objeto, visitas à OSC realizadas pelo gestor da parceria e reuniões com a Equipe Técnica da OSC) efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Finalidade estatutária da Entidade:** Artigo 2º - O LAR SANTA FILOMENA terá como finalidade:I. Abrigar crianças e adolescentes de forma provisória e excepcional de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 12 (doze) anos, e meninos de 12 (doze) a 18 (anos) em situação de risco social e pessoal, sem comprometimento de substâncias entorpecentes, prostituição e delitos do município de Presidente Prudente-SP;II. Abrigar no Sistema de Plantão 24 horas, meninas de 0 a 17 anos e 11 meses e meninos de 0 a 11 anos e 11 meses em situação de risco social e pessoal, sem comprometimento com substâncias entorpecentes, prostituição e delitos, residentes ou não no município de Presidente Prudente - SP. a) Abrigar crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, diagnosticadas como leves e moderadas, respeitando os critérios do artigo 2º - inciso I e II. III. Auxiliar os mesmos na construção de seus projetos de vida e viabilizar o retorno ao seu grupo familiar ou a colocação em família substituta quando esgotadas todas as possibilidades, obedecendo à legislação vigente; IV. Promoção do desenvolvimento social e ação educativa junto às crianças e adolescentes abrigados, visando proteger e orientar através de atividades que possibilitem o sucesso escolar, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;; V. Promoção do atendimento às crianças e adolescentes não abrigados com medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e Adolescente, por meio de projetos socioeducativos, respeitadas as instruções normativas de cada projeto quanto a idade, sexo, proposta pedagógica e outras; VI. Contribuir, em sistema de parceria, com outras entidades de cunho assistencial, visando o atendimento das crianças, adolescentes e suas famílias quando em situação de risco social e pessoal. Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a criação, manutenção e administração, ou a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. **Constitui OBJETO desta parceria:** Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes \_Proteção Especial de Alta Complexidade
- II. O Valor pago através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** foi repassado à OSC em **2023** em Parcelas Mensais, conforme informações abaixo relacionadas.

**Número do Protocolo 1DOC:- 27323/2022**

**Número do Processo Administrativo:- 30592/2023**

**Número do Ajuste:- 37/2023**

**Número do Empenho:- 1602**

**Fonte de Recurso:- 02**

**Valor do Ajuste:- R\$240.000,00**

**Rendimentos:- R\$0,00**

**Recurso Próprio:- R\$0,00**

**Valor Global:- R\$240.000,00**

Mês de Referência	Data de Repasse	Doc. De Crédito	Valor
Jan	17/03/2023	753	R\$20.000,00
Fev	17/03/2023	753	R\$20.000,00
Mar	05/04/2023	1024	R\$20.000,00
Abr	02/05/2023	1363	R\$20.000,00
Mai	02/06/2023	1863	R\$20.000,00
Jun	11/07/2023	2396	R\$20.000,00
Jul	28/07/2023	2671	R\$20.000,00
Ago	28/08/2023	3059	R\$20.000,00
Set	29/09/2023	3485	R\$20.000,00
Out	24/10/2023	3790	R\$20.000,00
Nov	30/11/2023	4238	R\$20.000,00

- III. Data de Entrega das Prestações de Contas:- 09/05/2023, 18/09/2023 e 02/01/2024
- IV. Valor devolvido ao Município conforme comprovantes anexos à prestação de contas no valor de **R\$0,00** \_ Sendo R\$ 0 Glosados e R\$ 0 Não Utilizados.
- V. A Aplicação do Recurso está em conformidade com o Objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho proposto. Os resultados foram alcançados executando as atividades propostas e atendendo as metas que foram pactuadas, monitoradas através de visitas, relatórios e conferencia das Prestações de Contas Financeiras.
- VI. As cláusulas pactuadas foram cumpridas a contento demonstrando eficiência, eficácia e efetividade.
- VII. Os documentos apresentados pela OSC \_ assinados pelo Presidente e Contador da beneficiária atestando sua contabilização, foram conferidos, carimbados, devolvidos a OSC e encontram-se disponíveis para averiguação caso necessária, assim como se encontra nesta secretaria a Relação de Documentos apresentados atestando os gastos efetuados com recursos da parceria.
- VIII. Os documentos originais possuem a identificação da OSC beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste bem como o órgão conveniente.
- IX. A OSC atestou a regularidade quando ao pagamento de recolhimento trabalhista, pois foram apresentadas junto aos recibos para recebimento das parcelas mensais as certidões atualizadas (CND e FGTS), sendo apresentadas ainda, as guias de pagamentos junto às prestações de contas financeiras quando do pagamento de RH.
- X. As despesas efetuadas com os recursos repassados atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao Município que ao repassar Recursos para a OSC já constituída não precisou dispor de recursos para a implantação do Serviço que traria um custo de alto valor, uma vez que seria necessária a construção de espaços físicos e contratação efetiva de funcionários.
- XI. O Controle Interno do Órgão Concessor é representado por **Luana Lopes Coev\_CPF 431.062.318-23**.
- XII. As visitas *in loco* foram realizadas pela Gestora da Parceria Sarita Ribeiro da Silva (Portaria SAS\_01/2018) \_ conforme relatórios anexos ao protocolo 1DOC.
- XIII. Os custos indiretos tiveram razoabilidade, pertinência com o objeto pactuado, proporcionalidade e adequação das despesas.
- XIV. Conforme Decreto Municipal nº 28.092/2017 e nº 31.526/2021 assina esse Parecer a Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Prudente, 21 de Junho de 2024.

Clélia Regina Barbalho Tomazini  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF: 058.842.188-00

**CLELIA REGINA**  
**BARBALHO**  
**TOMAZINI:05884**  
**218800**

Assinado de forma digital  
por CLELIA REGINA  
BARBALHO  
TOMAZINI:05884218800  
Dados: 2024.06.21  
16:14:08 -03'00'